



**CMDCA**  
POUSO ALEGRE-MG

**FIA**

FUNDO PARA INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA

Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, [centralconselhos@yahoo.com.br](mailto:centralconselhos@yahoo.com.br)



## ANÁLISE DE RECURSO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/CMDCA

Proponente:

Clube do Menor (**RECORRENTE**)

### I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela Proponente Clube do Menor em face do Resultado Preliminar do Chamamento Público nº 001/2023/CMDCA, publicado no dia 14/08/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

A Recorrente alega, em suma, que:

1-os jogos de xadrez, dama e cubos mágicos foram inseridos no projeto com o objetivo de que os alunos interajam entre si, tenham maior convívio social, visto que o uso excessivo das tecnologias por adolescentes impedem que eles se desenvolvam com plenitude. Com a inclusão destes jogos consolida o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

2-optou por 12 (doze) vagas desta primeira turma prezando pela qualidade do curso;

3-o valor elevado para adquirir os equipamentos justifica pelo fato de que os computadores serão com configurações modernas e adequadas para realização de curso de informática e robótica;

4-optou por oferecer neste momento apenas uma turma com doze vagas para realizar algo concreto, de excelência, que faça diferença na vida e crescimento dos adolescentes, e que, posteriormente, pretende oferecer módulos de informática intermediária e de robótica;

5-as despesas com materiais e móveis são superiores às despesas de mão de obra pelo fato que o espaço precisa de adaptações especiais para suportar os equipamentos de informática;

6-o quadro de recursos humanos está adequado ao projeto, sendo que valor com a mão de obra menor que a aquisição de equipamentos e materiais não prejudicará a qualidade da execução do curso, visto que as aulas serão ministradas num período de seis meses, num total de 52 horas para o instrutor de informática e 26 horas para assistente social.

7-o Projeto visa resgatar cultura, desenvolver o raciocínio, criar espaço de interação, prazer que trará benefícios no ensino-aprendizagem e ao enfrentamento das realidades da comunidade.

É o relatório.

### II – ANÁLISE JURÍDICA

#### A – PRELIMINARMENTE

A Recorrente protocolou seu recurso em 16/08/2023, às 11 horas e 31 minutos, sendo desta forma tempestivo.

A Comissão de Seleção recebe o Recurso.



**CMDCA**  
POUSO ALEGRE-MG

**FIA**

FUNDO PARA INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA



Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, [centralconselhos@yahoo.com.br](mailto:centralconselhos@yahoo.com.br)

## B – MÉRITO

Quanto à alegação de que os jogos de xadrez, dama e cubos mágicos foram inseridos no projeto com o objetivo de que os alunos interajam entre si, tenham maior convívio social, visto que o uso excessivo das tecnologias por adolescentes impede que eles se desenvolvam com plenitude, esta Comissão entende que o Projeto apresentado tem como objeto “Projeto Informática para Todos”, portanto destoa da oferta de jogos que não sejam digitais.

Quanto à quantidade de 12 (doze) vagas ofertadas pela OSC, esta Comissão mantém o entendimento de que poderia aumentar o número de vagas disponíveis, com abertura de novas turmas, aproveitando melhor assim o alto valor de equipamentos a serem adquiridos.

A Recorrente justifica que o valor elevado para adquirir os equipamentos se dá pelo fato de que os computadores serão com configurações modernas e adequadas para realização de curso de informática e robótica, entretanto devido ao número de usuários atendidos se torna incoerente a aquisição destes equipamentos.

A Recorrente esclarece que optou por oferecer neste momento apenas uma turma doze vagas para realizar algo concreto, de excelência, que faça diferença na vida e crescimento dos adolescentes, e que, posteriormente, pretende oferecer módulos de informática intermediária e de robótica, entretanto, esta Comissão reitera que pode-se abrir novas turmas com maior quantidade de alunos atendidos.

Com relação às despesas com materiais e móveis, serem superiores às despesas de mão de obra, esta Comissão entende que o espaço precisa de adaptações especiais para suportar os equipamentos de informática.

Quanto à justificativa de que o quadro de recursos humanos está adequado ao projeto, sendo que o valor com a mão de obra menor que a aquisição de equipamentos e materiais não prejudicará a qualidade da execução do curso, esta Comissão entende que a carga horária do quadro de recursos humanos poderia ser aumentada, possibilitando assim o atendimento de mais alunos, nos termos já especificados acima com novas turmas.

Por fim, a alegação de que o Projeto com jogos visa resgatar cultura, desenvolver o raciocínio, criar espaço de interação, prazer que trará benefícios no ensino-aprendizagem e ao enfrentamento das realidades da comunidade contradiz com a proposta do “Projeto Informática para Todos”.

Eis a fundamentação.

## CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão de Seleção nega provimento ao Recurso e mantém pontuação total de 61 (sessenta e um inteiros) pontos, devendo ser publicada no Resultado Final.

Pouso Alegre, 21 de agosto de 2023.

  
Alessandra Casemiro Pereira Patriota

  
Marcello Eduardo Pascoal Rosa

  
Thelma Gouveia